



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 09 DE 06 DE MARÇO DE 1 989.

Cria a Equipe de Apoio para Implantação e Ação Conjunta do Centro Social de Várzea Grande, resultante do Convênio Global entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a L.B.A. Legião Brasileira de Assistência-SE-MT.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Carlos Augusto de Arruda Gomes, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

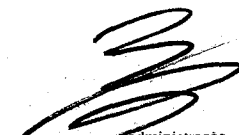
Artigo 1º - Fica criada a Equipe de Apoio para Implantação e Ação Conjunta do Centro Social de Várzea Grande, composta dos seguintes membros:

a- Coordenadora Representante da PMVG- Maria Helena Deschsmps Barbosa Monteiro.

b- Subcoordenador Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - José Carlos de Barros.

c- Subcoordenadora Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Maria Florisa Miranda Ferreira.

d- Subcoordenador Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - Valderex Antonio Ferreira.


administração





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

e- Subcoordenadora Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Eleide Margareth Pereira Farraht.

f- Subcoordenadora Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - Alvaro Rocha.

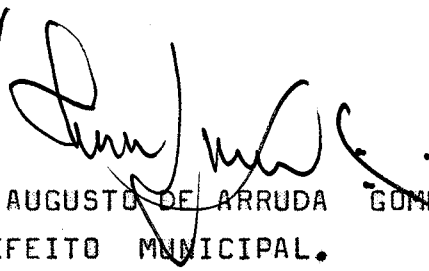
Artigo 2º - Compete à Equipe, a que se refere o Artigo 1º, a elaboração de Regimento Interno e a proposta de definição dos Projetos com a metodologia e supervisão da L.B.A.

Artigo 3º - As Secretarias Representadas no presente Decreto estão responsabilizadas pela implantação e execução do Convênio PMVG/LBA.

Parágrafo Único - Todos os trabalhos resultantes do Convênio PMVG/LBA estará sob a supervisão da LBA.

Artigo 4º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Varzea /
Grande, 06 de março de 1.989.


DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL.